

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 079/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 981.067.677-87, e a **CONTRATADA** empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, 11 – 2° Andar - Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana do Parnaíba/SP (CEP 06.502.160), neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, CPF 371.237.288-40, firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 750/752 e Resolução do Conselho de Administração página 896 do Pregão Eletrônico 005/22, Processo Eletrônico 5427/2022, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 049/2022 será aditado por mais 10 (dez) meses, ficando prorrogado de 01 de setembro de 2024 a 28 de julho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$1.357.003,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, três reais e setenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento

Juiz de Fora, ..... de ..... de 2024.

Júlio César Teixeira  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Renata Nunes Ferreira  
**PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Testemunhas: 1)

2)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 079/2024****ANEXO I****Lote 1**

<b>ORD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREV PARA 10 MESES</b>
1	DIESEL COMUM	R\$ 278.814,19
2	DIESEL S10	R\$ 91.017,46
3	GASOLINA	R\$ 623.715,41
4	ETANOL	R\$ 9.462,10
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.003.009,16</b>

**Lote 2**

<b>ORD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREV PARA 10 MESES</b>
1	PEÇAS	R\$ 244.718,92
2	SERVIÇOS	R\$ 109.275,62
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 353.994,54</b>